



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando:

- A necessidade de regulamentação da atividade profissional de musicoterapeuta para oferecer atendimento adequado ao público que pode se beneficiar desta prática;
- A importância de que as diversas abordagens terapêuticas tenham embasamento, comprovação científica e o devido reconhecimento;
- O histórico de utilização da musicoterapia como parte do atendimento multidisciplinar nos casos de Transtorno do Espectro Autista;
- A importância da aprovação do Projeto de Lei que tramita na Câmara Federal para regulamentação da atividade;

requer o encaminhamento de **moção** ao **Sr Deputado Federal Arthur Lira**, presidente da Câmara dos Deputados e à **Sra. Deputada Federal Marília Arraes**, autora do PL 6379/2019, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Julio Garcia, manifesta APOIO ao PL 6379/2019, de autoria da eminente Deputada Marília Arraes, que dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional de Musicoterapeuta. Introduzida no Brasil na década de 1970, a musicoterapia já conquistou sua importância para fins terapêuticos. Entre suas aplicações, é largamente utilizada com autistas, obtendo melhoras significativas no quadro destes indivíduos. Pela sua importância terapêutica e pelo efeito positivo no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista, merece prosperar e ter sua prática regulamentada por lei”

Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,


Deputado Julio Garcia